

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 117/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 104/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/03/2019.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME, com sede na Rua 254, nº. 64, Qd. 23, Lt. 28, CEP: 74.535.-340, Setor Coimbra, Goiânia - GO, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.165.588/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Fernando Pitanguy, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.582.018-07, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 104/2019 referente a Compra Direta nº 054/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em afiação de tesouras cirúrgicas, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019000712.

II.II – – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e global, total e estimado anual de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/03/2020 e findando-se em 17/03/2021.

III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 104/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Compra Direta nº 054/2019, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2019000712, Compra Direta nº 54/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 06 dia(s) do mês de março de 2020.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

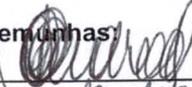

WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME
WANDERSON FERNANDO PITANGUY
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Nome:

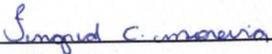
CPF/MF:


Wanderson Fernando Pitanguy
60/1857671-68

2ª

Nome:

CPF/MF: 033.504.481-60


Singuel C. Moreira